



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 720

Esta edição encontra-se no site: [www.adustina.ba.io.org.br](http://www.adustina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Portaria GPM 004/2019 de 11 de fevereiro de 2019**-Designa funcionário Público para ocupar Função Gratificada, na forma que indica e da outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

#### PORTARIA GPM 004/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

**Designa funcionário Público para ocupar Função Gratificada, na forma que indica e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina; art. 25, inciso III e seguintes da Lei 166 de 10 de outubro de 2010; §3º do art. 51 c/c art. 28 da Lei 212/2016 de 28 de março de 2016 e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

**Considerando:** a existência de vaga de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação do Município de Adustina;

**Considerando:** que **Raphael dos Santos**, com **Matricula nº 402**, é funcionário efetivo do município de Adustina, aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor;

**Considerando:** que o funcionário **Raphael dos Santos**, encontra-se apto e qualificado a exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico;

**Considerando:** que o art. 51, §3º da Lei 212 de 28 de março de 2016, estabelece carga horária de 20 horas para o Coordenador Pedagógico que desenvolver suas atividades laborativas em unidades escolares de Grande Porte;

**Considerando:** que o artigo 28 da Lei 212 de 28 de março de 2016, prevê a existência de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando:** que as atividades laborativas exercidas pelo Coordenador Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação, em razão das atribuições e demandas, equipara-se a escola de grande porte;

**Considerando:** a disponibilidade, necessidade e o interesse público:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o funcionário **Raphael dos Santos**, matrícula 402 para exercer a **Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - I-FGCP-I**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 004 de 01 de janeiro de 2017.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2019.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4Y0HORAKO8HD+BVMVCIKCW

Esta edição encontra-se no site: [www.adustina.ba.io.org.br](http://www.adustina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL